Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 00296/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	4678/2008
PROTOCOLO	**:**	901703
ÓRGÃO	**:**	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
TIPO DO RECURSO	**:**	RECURSO ORDINÁRIO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	AC1 00020/2010
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	TERMO DE OUTORGA 4318/2004
RECORRENTE	**:**	AMERICO FERREIRA CALHEIROS
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 9ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 18 de maio de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em conhecer do recurso, e no mérito negar provimento, mantendo na íntegra o Acórdão nº. 01/0020/2010.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/lsp